



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações específicas das neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3120 - Material de consumo 71.000,00

0204013

4191 - Sentenças judiciais 220.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

4110 - Obras e instalações 3.245.000,00

3.536.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

4120 - Equipamentos e material permanente 71.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0841185

3120 - Material de consumo 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações

2.465.000,00

3.536.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, es
te Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete